



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONSULTA PÚBLICA SOBRE A DIVISÃO DE RECURSOS
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2021

O Diretor Geral do Campus Taguatinga nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a consulta pública para divisão do orçamento da Assistência Estudantil do IFB Campus Taguatinga.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 O recurso da Assistência estudantil será executado de acordo com o que for disponibilizado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2021.

1.2 A Política de Assistência Estudantil vigente foi aprovada pela RESOLUÇÃO 41/2020 - RIFB/IFB disponível em: <https://www.ifb.edu.br/portal-do-aluno/assistencia-estudantil>.

1.3. Na Política de Assistência em vigor os programas existentes são:

- Auxílio Permanência.;
- Auxílio Emergencial;
- Monitoria;
- Desenvolvimento Técnico Científico - executado exclusivamente pelos colegiados dos cursos, deixando de existir a modalidade de edital aberto pela Coordenação de Assistência Estudantil do Campus.
- PINCEL- Programa de incentivo à Cultura, Esporte e Lazer.
- Inclusão Digital

1.4 Os valores dos auxílios, na nova Política de Assistência Estudantil do IFB, são de:

R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para estudantes dos cursos subsequentes e superiores matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para estudantes dos cursos médio integrado.

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos superiores que cursam 2 componentes curriculares.

1.5 A consulta pública ficará disponível para votação até às 00:00 horas do dia 10/05/2021, via formulário google forms pelo link: <https://forms.gle/CHWsvjiAQtpH5pig8>

1.5.1 O resultado será divulgado no site até o dia 20/05/2021 pelo site do Campus Taguatinga do IFB.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA VOTAÇÃO

2.1 A elaboração das propostas leva em consideração as orientações normativas, os números e valores de atendimentos dos anos anteriores, os dados de estudantes do Campus e o contexto sócioeconômico.

2.2 Para votar na proposta análise a porcentagem do orçamento que está previsto para ser destinado para execução dos programas.

3. DAS PROPOSTAS DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA OS PROGRAMAS:

3.1 PROPOSTA 1

- 65% Programa Auxílio Permanência
- 10% Programa Auxílio Emergencial
- 14% Programa Monitoria
- 4% Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico
- 4% Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer
- 3% Programa de Auxílio Digital

3.2 PROPOSTA 2

- 75% Auxílio Permanência
- 10% Programa Auxílio Emergencial
- 5% Programa Monitoria
- 5% Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico
- 5% Programa de Auxílio Digital

3.3 PROPOSTA 3

- 70% Auxílio Permanência
- 15% Programa Auxílio Emergencial
- 10% Programa Monitoria
- 5% Programa de Auxílio Digital

- 3.4 - PROPOSTA 4
65 % Auxílio Permanência
20% Programa Auxílio Emergencial
4% Programa Auxílio Digital
11% Programa Monitoria

3.5 . Considerando o contexto, orientações e encaminhamentos que vivenciamos com a pandemia pelo coronavírus há relevância em salientar e motivar sobre a constante necessidade de flexibilização deste processo da Assistência Estudantil, especificamente das formas de uso dos programas para atendimento das demandas impostas, devendo nestes casos se resguardar as normativas, os princípios da transparência, do uso justo da verba pública em seus interesses coletivos e finalísticos e que seja realizado mediante decisões colegiadas, resguardando os princípios democráticos e republicanos.

3.5.1 Referendados pelas normativas institucionais poderá haver flexibilização entre os programas, bem como a reorganização e redistribuição das verbas entre os mesmos.

Brasília, 27 de abril de 2020

(documento assinado eletronicamente)

LEONARDO MOREIRA LEODIDO

Diretor do Campus Taguatinga

Portaria IFB nº 464, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG, em 27/04/2021 16:06:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247498

Código de Autenticação: fd166366b7



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050
(61) 2103-2200